

Acrescenta Paragrafo na Lei Municipal n° 3403
de 25.04.84.

VEREADOR CLAUDINO PEDRO CAMATTI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNI-
CIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou o eu promulgo, de
acordo com o paragrafo 5° do Artigo 47 da Lei Orgânica do
Município, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado Paragrafo 3° ao artigo 3° da
Lei Municipal n° 3403, de 25 de abril de 1984.

"Parágrafo 3° - As informações de caráter confidencial, bem
como outras julgadas necessárias, poderão ser requeridas pelas
Comissões Técnicas da Câmara Municipal para fins de análise de
projetos de Lei abrangidos pelo presente diploma".

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA ANTONIO LIBERIO BERVIAN EM 21 DE ABRIL DE 1987.

a)VEREADOR CLAUDINO PEDRO CAMATTI

Presidente

a)VEREADOR IRNO RESENER

1° Secretário